

SEGUNDA | 05/10/2026
EDIÇÃO 1213
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE

OBRAS E
INFRAESTRUTURA

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIAESPORTE E
RECREAÇÃO

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR

EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS

CULTURA E
DEFESA DO FOLCLORE

TURISMO

PLANEJAMENTO E
GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuel Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Callani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosângela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.516, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 139.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS****31.90.13 Obrigações Patronais**

Conta 031.....R\$ 30.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 041.....R\$ 72.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 049.....R\$ 1.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**31.90.13 Obrigações Patronais**

Conta 110.....R\$ 25.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**31.90.13 Obrigações Patronais**

Conta 472.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 150.....R\$ 103.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 330.....R\$ 25.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 313.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 139.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de OUTUBRO de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.518, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 180,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, um crédito de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.10 Secretaria Municipal de Educação****4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente****Ficha**

508.....R\$ 180,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO**02.10 Secretaria Municipal de Educação****3.3.90.30 Material de Consumo**

Ficha 506.....R\$ 180,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE OUTUBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.515, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 943.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta

134.....R\$
23.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta

195.....R\$
20.000,00

3.3.70.41 Contribuições

Conta

137.....R\$
600.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta

274.....R\$
300.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 943.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta

150.....R\$
43.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Conta

159.....R\$
600.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta

207.....R\$
300.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 943.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de outubro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.516, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 139.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 139.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 031.....R\$
30.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 041.....R\$
72.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 049.....R\$
1.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 110.....R\$
25.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 472.....R\$
11.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 139.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO



02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 150.....R\$ 103.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 330.....R\$ 25.000,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 313.....R\$ 11.000,00
TOTAL.....R\$ 139.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de OUTUBRO de 2026.
RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito da Estância Turística de Tupã
Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.
DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.517, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 233.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Conta 117.....R\$ 28.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Conta 292.....R\$ 200.000,00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta 498.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 233.000,00
Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
2. PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 116.....R\$ 28.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Conta 293.....R\$ 200.000,00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 497.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 233.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de outubro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 297/2026 – Leilão Presencial Nº 005/2026. Assunto: Alienação de bens imóveis do município de Tupã-SP. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa TUPÃ SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 66.192.300/0001-28, representada pela Sra. DENISE MARIA ALVES, o objeto correspondente ao item 01, composto pelos Lotes nº 09, 10 e 11 da Quadra nº 04, objeto da Matrícula nº 766, pelo valor total de R\$ 1.360.000,00; Considerando o disposto no edital, HOMOLOGO o resultado final do certame, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a arrematante obrigada ao pagamento de R\$ 620.000,00 à empresa INDÚSTRIAS JAMAR LTDA. – ME, a título de indenização pelas benfeitorias, e do valor



remanescente de R\$ 740.000,00, observada a aplicação do desconto de 60% previsto na Lei Complementar Municipal nº 524/2026, resultando no valor de R\$ 296.000,00, a ser recolhido aos cofres municipais, nos prazos e condições estabelecidos no edital. Tupã, em 05/10/2026. RENAN V. PONTELLI, Prefeito Municipal.

EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA
MARLENE APARECIDA GULDONI
PORTARIA SEDUC Nº 02/2026**

Designa os membros da Comissão Pedagógica de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Materiais Didáticos, Pedagógicos e Complementares da Rede Municipal de Ensino de Tupã, instituída pela Resolução SEDUC nº 004/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC nº 004/2026, que instituiu a Comissão Pedagógica de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Materiais Didáticos, Pedagógicos e Complementares da Rede Municipal de Ensino de Tupã;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da referida Comissão, assegurando o acompanhamento técnico e pedagógico dos materiais adotados pela Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Pedagógica de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Materiais Didáticos, Pedagógicos e Complementares da Rede Municipal de Ensino de Tupã, instituída pela Resolução SEDUC nº 004/2026, os seguintes servidores:

I – Gislanine Pereira Nunes Claudino, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Simone Mateus, Supervisora Educacional, representante da Supervisão de Ensino;

III – Suzilene Ramos, Coordenadora Pedagógica, representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

IV – Sirlene Teixeira Alves, Coordenadora Pedagógica, representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

V – Sabrina Angelica Moreno da Silva, Diretora, representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino;

VI – Ana Claudia Malagutti Aguiari, Professora de Educação Infantil, representante dos Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

VII – Sidneia de Ponte Valente Freitas, Professora de Ensino Fundamental, representante dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Gisane Salustiano Torigoe Alves, Diretora do Departamento de Formação Pedagógica – EMEIEF/EMEF, representante do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete aos membros ora designados exercer as atribuições estabelecidas na Resolução SEDUC nº 004/2026, especialmente quanto à análise, avaliação, seleção, acompanhamento e monitoramento dos materiais didáticos, pedagógicos e complementares utilizados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 4º A Comissão observará, em sua atuação, as competências, os procedimentos e as formas de registro estabelecidos na Resolução SEDUC nº 004/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 05 de outubro de 2026.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão
Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**Portaria Nº 73/2026**

Dispõe sobre a nomeação e designação dos membros titulares e suplentes da Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2026 (Processo Administrativo nº 550/2026), e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, em especial o seu art. 10, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável subsidiariamente ao certame, e do Ato da Mesa nº 14/2026, que constituiu a Comissão Especial de Licitação para processamento e condução da Concorrência nº 01/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento do subitem 4.3 do Edital da Concorrência nº 01/2026, relativo ao sorteio público dos membros da Subcomissão Técnica a partir da relação de profissionais previamente cadastrados e publicados na imprensa oficial;

CONSIDERANDO o resultado da Sessão Pública de Sorteio realizada pela Comissão Especial de Licitação em 01 de outubro de 2026, devidamente gravada e registrada na respectiva Ata, na qual foram sorteados os profissionais para compor a referida Subcomissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e designados os profissionais abaixo identificados para integrarem a **Subcomissão Técnica** encarregada do exame, análise e julgamento das Propostas Técnicas referentes à **Concorrência nº 01/2026** (Processo Administrativo nº 550/2026), cujo objeto consiste na contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional do Poder Legislativo:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 05/10/2026 10:26:23 - 2NV5-1CEN-TP2V-Y9UA - PROTOCOLO: DATA: 05/10/2026 10:26:23



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



CONDIÇÃO	NOME DO PROFISSIONAL	SITUAÇÃO NO SORTEIO
Membro Titular (1º Sorteado)	Afonso Henrique Madeira Abelhão	Sorteado em Sessão Pública
Membro Titular (2º Sorteado)	Paulo Zoega Neto	Sorteado em Sessão Pública
Membro Titular (3º Sorteado)	Oswaldo Rodrigues Filho	Sorteado em Sessão Pública
Membro Suplente (1º Suplente)	Antonio Toledano Romero	Suplente Automático
Membro Suplente (2º Suplente)	Enio Marin Vergeiro	Suplente Automático
Membro Suplente (3º Suplente)	Silvio Soledade	Suplente Automático

Art. 2º A Subcomissão Técnica exercerá suas atribuições com autonomia e independência técnica, competindo-lhe privativamente, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.9 do Edital:

- **I** – Analisar e julgar as Propostas Técnicas referentes ao **Envelope 1** (Plano de Comunicação Publicitária - Via Apócrifa) e ao **Envelope 3** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) apresentadas pelas licitantes classificadas;
- **II** – Atribuir as pontuações individuais e devidamente fundamentadas para os quesitos e subquesitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- **III** – Promover a reavaliação de pontuações caso a diferença entre a maior e a menor nota atribuída a determinado quesito exceda a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima prevista;
- **IV** – Elaborar os relatórios formais de julgamento, planilhas de pontuação e pareceres fundamentados, encaminhando-os à Comissão Especial de Licitação;
- **V** – Manter estrito dever de sigilo quanto às informações e documentos analisados, garantindo a preservação do anonimato das propostas até a abertura oficial da via identificada (Envelope 2).

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 05/10/2026 10:26:23 - 2NV5-1CEN-TP2V-Y9UA - PROTOCOLO: DATA: 05/10/2026 10:26:23



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



Art. 3º Os membros da Subcomissão Técnica não participarão das sessões públicas de recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preço (Envelope 4) ou dos Documentos de Habilitação (Envelope 5), cujas atribuições permanecem sob responsabilidade exclusiva da Comissão Especial de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº 14/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 2 de outubro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 05/10/2026 10:26:23 - 2NV5-1CEN-TP2V-Y9UA - PROTOCOLO: DATA: 05/10/2026 10:26:23